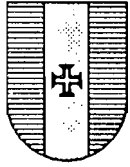


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 142

Segunda-feira, 31 de Outubro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1025/94

Adjudica à sociedade "Valentim, Lda.", o fornecimento de quinhentas Palox, pelo valor de 24 750 000\$00.

Resolução n.º 1026/94

Adjudica à sociedade "Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda.", o fornecimento de uma balança electrónica, pelo valor de 2 135 000\$00 e à sociedade "P.B. - Movimentação de Cargas, Lda." o fornecimento de um empilhador a gás e um porta-paletes, pelo valor de 3 740 000\$00.

Resolução n.º 1027/94

Adjudica à sociedade "Valentim, Lda.", o fornecimento e montagem de uma tremonha com transportador/elevador de cavala, pelo valor de 2 972 000\$00.

Resolução n.º 1028/94

Atribui vários subsídios, no valor global de 1 879 296\$00, destinados a indemnizar algumas entidades abrangidas pelo Regulamento do Seguro de Reses.

Resolução n.º 1029/94

Autoriza o pagamento à "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A." do montante de 56 250 000\$00, correspondente à primeira parte da realização do aumento de capital a subscrever pela RAM.

Resolução n.º 1030/94

Concede à empresa "M.M. Madeira Motores, Lda.", uma área de 1 044m², no Parque Industrial da Cancela.

Resolução n.º 1031/94

Concede à empresa "Miranda & Figueira, Lda.", uma área de 1 045,5m², no Parque Industrial da Cancela.

Resolução n.º 1032/94

Autoriza o pagamento à "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A." do montante de 100 000 000\$00, correspondente à segunda parte da realização do aumento de capital a subscrever pela RAM.

Resolução n.º 1033/94

Revoga a atribuição do espaço concedido a "PEUGEOT", no Parque Industrial da Cancela.

Resolução n.º 1034/94

Autoriza a comparticipação financeira da Região Autónoma da Madeira, cujo montante é de 30 000 Ecus, no projecto denominado "Atlantis-thème Liaisons Maritimes" co-financiado pela União Europeia.

Resolução n.º 1035/94

Adjudica à empresa "Socopol-Sociedade de Construções e Obras, S.A." a empreitada de "Execução da Interligação das Origens de Água das Grandes Aduções do Funchal (Cota 200 - 1ª Fase)", pelo valor de 160 839 861\$00, acrescido de IVA.

Resolução n.º 1036/94

Aprova a minuta do contrato da empreitada de "Concepção/Construção de Lares/Residências/ e Serviços Gerais no Estabelecimento Vilamar do Centro Polivalente do Funchal".

Resolução n.º 1037/94

Aprova a minuta da escritura de expropriação de uma parcela de terreno, necessária à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no sítio dos Vinháticos, freguesia e concelho de São Vicente".

Resolução n.º 1038/94

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno, necessária à obra de "Construção da Nova Escola de Hotelaria da Madeira, no sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal".

Resolução n.º 1039/94

Aprova a minuta da escritura de expropriação de uma parcela de terreno, necessária à obra de "Construção da Variante à E.R. 102, na freguesia da Camacha - 1ª fase".

Resolução n.º 1040/94

Aprova a minuta da escritura de dação em cumprimento a que se referem as Resoluções n.ºs. 320/88, 915/88 e 1340/88.

Resolução n.º 1041/94

Autoriza a transferência e reforço de verbas, no montante de 35 000 000\$00, para o Orçamento da Região no ano de 1994.

Resolução n.º 1042/94

Concede à Câmara Municipal de São Vicente um empréstimo, no valor de 68 000 000\$, destinado a fazer face ao pagamento de encargos assumidos pelo referido município.

Resolução n.º 1043/94

Rectifica a Resolução n.º 926/94, de 29 de Setembro.

Resolução n.º 1044/94

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de Construção do Edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil, de que é adjudicatária a empresa "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1028/94

Resolução nº. 1025/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes no concurso público para fornecimento de 500 (quinhentas palox), resolveu adjudicar o referido fornecimento à Valentim, Ld^a., pelo valor de 24.750.000\$00, a que acrescerá o IVA à taxa de 16% pelo prazo de 90 dias, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato para a execução do correspondente fornecimento, sendo o cabimento orçamental dado pela rubrica: Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 04, Classificação Económica 02.01.05 N.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1026/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes no concurso limitado para fornecimento de um empilhador a gás, um porta paletes e uma balança electrónica, resolveu o seguinte:

a) Adjudicar o fornecimento de uma balança electrónica à Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Ld^a., pelo valor de 2.135.000\$00, a que acrescerá o IVA à taxa de 12%, pelo prazo de entrega de 50 dias, por apresentar a proposta mais vantajosa;

b) Adjudicar os fornecimentos de um empilhador a gás e um porta-paletes à P.B. - Movimentação de Cargas, Ld^a., pelos valores de 3.740.000\$00 e de 2.815.000\$00 respectivamente, a que acrescerá o IVA à taxa de 12%, sendo o primeiro com entrega imediata e o segundo pelo prazo de entrega de 60 dias, por corresponderem às propostas mais vantajosas.

Mais resolveu celebrar contrato para a execução dos correspondentes fornecimentos, sendo o cabimento orçamental dado pela rubrica: Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 21, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.08 N.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1027/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes no concurso limitado para fornecimento e montagem de uma tremonha com transportador/elevador de cavala, resolveu adjudicar o referido fornecimento a Valentim, Ld^a., pelo valor de 2.972.000\$00, a que acrescerá o IVA à taxa de 16%, pelo prazo de 90 dias, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para a execução do correspondente fornecimento, sendo o cabimento orçamental dado pela rubrica: Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 21, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.08 N.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de malança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo resolve atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Agostinho Nóbrega Vieira	402.954\$00
António Anastácio Ferreira	291.678\$00
Bovimadeira	722.451\$00
Carnes Ramos, Ld ^a .	462.186\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.879.269\$00 e têm cabimento orçamental na rubrica: 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1029/94

Com vista a possibilitar o financiamento da obra de ampliação do Aeroporto de Santa Catarina, a "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA", decidiu proceder ao aumento do seu capital social para 1.800 contos, o qual seria subscrito pelos seus sócios de acordo com o que consta da acta da Assembleia Geral e na proporção das respectivas participações sociais.

O sobredito aumento de capital será realizado de forma faseada durante o presente ano de 1994 e o ano de 1995.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, porque importa formalizar o referido aumento, resolveu o seguinte:

1-Ratificar a Acta da Assembleia Geral da "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA", de 1 de Setembro de 1994, anexa à presente Resolução, bem como autorizar a subscrição, pela Região Autónoma da Madeira, no referido aumento de capital.

2-Autorizar o pagamento à "ANAM" do montante de 56.250.000\$00, correspondente à primeira parte de realização do aumento de capital a subscrever pela RAM.

3-O presente encargo tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01.00, através da rubrica 09.01.00, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1030/94

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Cancela constitui uma importante infra-estrutura de apoio destinada àquele tipo de empresas;

Considerando que a empresa "M.M.Madeira Motores, Ld^a" consubstancia uma pequena indústria de prestação de serviços, integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

1-Conceder, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução nº. 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa "M.M. Madeira Motores, Lda." uma área de 1.044 m2, nos PI 5.6 e 5.7 inferiores.

2-Mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1031/94

Considerando a importância e necessidade de dotar o sector industrial da Região Autónoma da Madeira com infraestruturas de apoio que permitam o desenvolvimento estrutural das Pequenas e Médias Empresas;

Considerando que o Parque Industrial da Cancela constitui uma importante infra-estrutura de apoio destinada àquele tipo de empresas;

Considerando que a empresa "Miranda & Felgueira, Lda" consubstancia uma pequena indústria de prestação de serviços, integrada num dos sectores de actividade designados como preferenciais a instalar naquele espaço industrial;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

1-Conceder, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução nº. 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa "Miranda & Felgueira, Lda.", uma área de 1.045,5 m2, nos PI 5.6 e 5.7 superiores.

2-Mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1032/94

Através da Resolução nº. 1029/94, de 20 de Outubro, o Conselho do Governo resolveu autorizar a RAM a participar no aumento de capital decidido, em 1 de Setembro de 1994, pela "ANAM-Aeropostos e Navegação Aérea da Madeira, SA", na proporção da sua respectiva participação no capital social.

Tal aumento seria realizado de forma faseada durante os anos de 1994 e 1995.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

1-Autorizar o pagamento à "ANAM" do montante de 100.000.000\$00, correspondente à segunda parte de realização do aumento de capital a subscrever pela RAM.

2-O presente encargo tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 07.01, Código de Classificação Económica 09.01.00, Alínea Q.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1033/94

Considerando que através da Resolução nº. 25/92, de 9 de Janeiro, foram atribuídos espaços a várias empresas nos pavilhões industriais do Parque Industrial da Cancela, construídos pelo Governo Regional;

Considerando que, pela referida Resolução, foi atribuído à PEUGEOT um espaço, com uma área de cerca de 2.089,5 m2,

localizado nos PI - 5.6 e 5.7;

Considerando que o respectivo empresário manifestou, posteriormente, desinteresse pelo espaço atribuído;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu revogar a atribuição à PEUGEOT do espaço concedido através da Resolução nº. 25/92, de 9 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1034/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu:

1-Autorizar a comparticipação financeira da Região Autónoma da Madeira na Acção Piloto "Atlantis-thème Liaisons Maritimes", projecto co-financiado pela União Europeia, sendo a comparticipação da Região no montante de 30.000 Ecus, no valor de 195\$825 por 1 Ecu, ao câmbio de 29/9/94.

2-A Região Autónoma da Madeira participará no projecto através da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

3-A transferência da verba referida no número um será feita a favor da Conférence des Régions Péripheriques Maritimes/ ATLANTIS.

4-Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 04.04.02 - Transferências correntes - Exterior - Outras Transferências para o Exterior, do orçamento privativo da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1035/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise às propostas presentes a concurso público internacional no âmbito da União Europeia da empreitada de "Execução da Interligação das Origens de Água das Grandes Aduções do Funchal (Cota 200 - 1ª Fase)", resolveu adjudicar à empresa "Socopol-Sociedade de Construções e Obras, SA", a referida empreitada, pelo valor de 160.839.861\$00, acrescido do imposto sobre o Valor Acrescentado e pelo prazo de 365 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para a execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: 07.01.50.10.07.04 Y, do Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1036/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada "Concepção/ Construção de Lares/Residências e Serviços Gerais no Estabelecimento Vilamar do Centro Polivalente do Funchal e delegar na Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira a competência para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1037/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 17, necessária à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados Julião José dos Santos e consorte Laurinda Mendes dos Santos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1038/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 29, necessária à obra de "Construção da Nova Escola de Hotelaria da Madeira, no Sítio dos Piorrais, Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal", em que é expropriada Ana Jesus Moniz Cabral;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1039/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela

de terreno nº. 24, necessária à obra de "Construção da Variante à E.R. 102, na freguesia da Camacha - 1ª. fase", em que é expropriado o Sr. Dr. Alfredo Maria Rodrigues;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1040/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu aprovar a minuta da escritura de dação em cumprimento a que se referem as Resoluções números trezentos e vinte barra oitenta e oito, novecentos e quinze barra oitenta e oito e mil trezentos quarenta e dois barra oitenta e oito.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1041/94

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadivéis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 35.000.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 20 de Outubro de 1994.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 1041/94

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			05 05.01 05.01.02	A	1.01.0	03 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta Subsídios Sociedades e quase sociedades não financeiras Empresas privadas Jornal da Madeira	35 000	
01			06 06.01		1.01.0	10 . SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Dotação provisional		35 000
TOTAL							35 000	35 000

Resolução nº. 1042/94

Considerando as dificuldades financeiras porque tem passado o Município de São Vicente e a sua manifesta dificuldade em proceder ao pagamento de encargos assumidos com a realização de diversas importantes infraestruturas;

Considerando que, nos termos da Resolução nº. 1224/92, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo decidiu conceder àquela Autarquia, um empréstimo no montante de 68.000.000\$00, destinado à satisfação daquelas responsabilidades;

Considerando que, por só agora se encontrar concluído todo o processo conducente à realização daquela operação de crédito e satisfeitas as necessárias formalidades legais, foi impossível celebrar o sobredito contrato nos anos transactos;

Considerando finalmente que, devido ao atraso na realização daquela operação, a Câmara Municipal de São Vicente, teve de, recorrendo a outros meios financeiros, efectuar alguns pagamentos contemplados na Resolução citada, e que, por isso, se torna agora necessário incluir no contrato as despesas para o efeito realizadas no ano de 1993;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu:

1- Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 1224/92, de 3 de Dezembro, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

2- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do referido contrato no Secretário Regional das Finanças.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1043/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu rectificar o teor da Resolução nº. 926/94, de 29 de Setembro, nos seguintes termos:

1º. - Aprovar e autorizar a realização da despesa de 55.546.900\$00 mais IVA, respeitante ao concurso público nº. 5/94 para fornecimento e montagem da central de monitorização do Centro Hospitalar do Funchal.

2º. - A despesa será repartida pelos anos económicos de 1994 e 1995, respectivamente no valor de 8.182.200\$00 mais IVA e 47.364.700\$00 mais IVA.

3º. - Os encargos orçamentais relativos ao ano económico de 1994 têm cabimento no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal na rubrica 4.2.3.1.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1044/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Outubro de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de Construção do Edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil, de que é adjudicatária a sociedade denominada "Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, SA";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Presidência do Governo Regional. - Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série - ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>-</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série - ...	2 504\$00	-	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série - ...	2 504\$00	-	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"